



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81

Praça José Caldas Cavalcanti

Telefone: (87) 3875-1632

Site: www.cabrobo.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49

Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ/PE

LEI Nº 2.325/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				365.000,00
03	01	03	FUNPRECAB	
	334	09.272.0901.2944.0000	DISPENDIO C/INATIVOS,PENSIONISTAS, AUX.DOENÇA E S	365.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01
		04		
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	03	FUNPRECAB		
01	331	09.122.0901.1867.0000 4.4.90.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS APLICAÇÕES DIRETAS	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 04	01
	600	000	TESOURO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	332	09.122.0901.2943.0000 3.1.90.00.00	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL-FUNPRECAB APLICAÇÕES DIRETAS	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 04	01
	01	600 000	TESOURO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	333	09.122.0901.2943.0000 3.3.90.00.00	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL-FUNPRECAB APLICAÇÕES DIRETAS	-190.000,00 F.R. Grupo: 0 04	01
	01	600 000	TESOURO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	335	99.999.9999.9002.0000 9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA Reserva de Contingência	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 04	01
	01	600 000	TESOURO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

-365.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN - Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 3 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ/PE

LEI Nº 2.326/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.242 de 2023, Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela de Receitas “**M-RURAL**” do Anexo III da Lei Municipal nº 2.242, de 2023, Código Tributário Municipal, alterada pela Lei nº 2.321/2024, passa a vigorar com nova redação, vide anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 4 de 31

LEI Nº 2.327/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, estendido pela EC 132/2023 de 20 de dezembro de 2023, que alterou o dispositivo do artigo 76- B do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desvincular até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da receita corrente proveniente da Contribuição de Serviços de Iluminação Pública - COSIP, inclusive dos saldos existentes no momento da publicação desta lei, em conformidade com o artigo 76-B do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, alterado pela EC 132/2023.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo deverão ser transferidos para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

Art. 2º. Fica autorizado o remanejamento e a adequação das leis orçamentárias por ato do Poder Executivo, em decorrência da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabrobó-PE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

do município, e,
à manutenção do equilíbrio financeiro.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 084/2024 de 21 de outubro de 2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expiração.

Art. 2.º As disposições contidas no Decreto n.º 084/2024 permanecem em vigor, salvo as alterações previstas neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó/PE, em 27 de dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 118/2024

*PRORROGA A VIGÊNCIA DO
DECRETO N.º 084/2024 DE 21 DE
OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Decreto n.º 084/2024, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da administração pública do município;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para adequação à nova realidade financeira e orçamentária



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 5 de 31



DECRETO Nº 108/2024

Estabelece o índice de atualização dos valores expressos em reais dos tributos do Município de Cabrobó-PE estabelecidos em leis diversas da Lei nº 2.242/2023, para o exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, art. 56, VII e X, e

CONSIDERANDO que a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, foi de **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento);

CONSIDERANDO que o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2024 já estabelecido na Lei nº 2.242/2023, Novo Código Tributário do Município-CTM é **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos),

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 2,31** (dois reais e trinta e um centavos) da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2025. Os valores dos tributos municipais expressos em reais, estabelecidos em leis diversas da Lei nº 2.242/2023, Novo Código Tributário do Município – CTM, serão reajustados monetariamente aplicando-se o índice de **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento).

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 6 de 31



Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó-PE, em 17 de dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 7 de 31

DECRETO Nº 119/2024

Exonera Servidores ocupantes de cargos em comissão e de Funções gratificadas, em virtude do final de Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, e ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas administrativas no final de mandato no Município.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, no dia **31/12/2024**, todos os ocupantes de Cargos Comissionados de todas as Secretarias e Órgãos municipais.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados citados no art. 1º desta Portaria, que possuem vínculo efetivo, retornam às suas funções de origem.

Art. 3º. Não se aplica o disposto nos artigos 1º e 2º às servidoras grávidas, amparadas pelo art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e aos demais casos de estabilidade provisória.

Art. 4º. Retirar, em **31/12/2024**, as gratificações de todos os cargos, em todos os níveis até ulterior deliberação.

Art. 5º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó/PE em 27 de dezembro de 2024.

Elionenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 8 de 31



DECRETO Nº 109/2024

Estabelece o Calendário Fiscal do Município de Cabrobó-PE para o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN no exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, art. 56, VII e X, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, § 1º; 150, §§ 1º e 2º; e 172, todos da Lei Municipal nº 2.242 de 10 de novembro de 2023, Código Tributário do Município – CTM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído por este Decreto o Calendário Fiscal do Município de Cabrobó - PE para o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN no exercício 2025, na forma do Anexo I.

Art. 2º. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga até o dia 28 de fevereiro de 2025, em cota única, ou dividida em duas (02) parcelas iguais, sendo o vencimento da segunda parcela em 28 de março de 2025.

Art. 3º. O IPTU poderá ser pago em cota única ou em até 03 (três) parcelas. Optando o contribuinte pelo pagamento em cota única até o dia 31 de março de 2025, terá os seguintes descontos:

I - 30% (trinta por cento) para os contribuintes adimplentes.

II - 10% (dez por cento) para os contribuintes inadimplentes.

§ 1º Consideram-se contribuintes adimplentes aqueles que não possuírem débitos de IPTU com a Fazenda Municipal, relativos ao imóvel, até 31 de dezembro do exercício anterior.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 9 de 31



§ 2º Optando o contribuinte pelo parcelamento do IPTU, as parcelas, sem desconto, terão os seguintes vencimentos: primeira parcela em 31 de março de 2025, segunda parcela em 30 de abril de 2025 e a terceira parcela em 30 de maio de 2025.

§ 3º. O valor mínimo original de cada parcela não poderá ser inferior a 14,5 (quatorze, vírgula cinco) UFM.

Art. 4º. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD será lançada e cobrada juntamente com o IPTU e terá o mesmo vencimento do IPTU.

Art. 5º. O ISSQN decorrente do lançamento direto da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte terá seu vencimento em cota única em 10 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O imposto referido no *caput* poderá ser parcelado em 03 (três) parcelas com a 1ª vencendo-se em 10 de fevereiro de 2025 e as demais vencendo-se a cada dia 10 (dez) dos meses subsequentes, com valor mínimo da parcela de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 6º. O ISSQN decorrente de lançamento por homologação terá seu vencimento a cada dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

§ 1º. As sociedades que se enquadrarem no conceito de sociedades de profissionais recolherão o imposto por meio de alíquotas fixas mensais, vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 7º. Quando o dia de vencimento para o pagamento dos tributos não for dia útil na repartição fiscal, este ficará prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó-PE, em 17 de dezembro de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 10 de 31



ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO 2025:

Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e demais taxas do Poder de Polícia do Município:

IMPOSTO/ TAXA	VENCIMENTO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TFF		28	28									
Demais taxas de exercício do Poder de Polícia do Município		28										
Taxa de expediente	Terá a sua emissão e pagamento precedidos à prestação do serviço.											
IPTU			31	30	30							
ISS trabalho pessoal do próprio contribuinte		10	10	10								
ISS homologado de empresas e de ofício das sociedades profissionais	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 11 de 31



DECRETO Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 239.881,86 (Duzentos e Trinta e nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				239.881,86
02	05	05	SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	
	53	04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	2.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	10	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	121	13.122.1301.2164.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. ESP. CULTURA ESPORTE E LAZER	2.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	203	10.302.1001.2910.0000	MANUTENCAO DO CAPS	2.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 02
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
03	01	07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	345	18.541.1802.2995.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	384,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	373	12.361.1201.2872.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	53.600,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO	

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 12 de 31



DECRETO Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	390	12.361.1202.2856.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.035,38	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
	400	12.365.1202.1845.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	173.862,48	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	FUNDEB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	10	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	125	13.392.1301.2825.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS	-6.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	360	12.122.1201.2161.0000	PROGRAMA RECICLA CABROBÓ	-5.527,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
	363	12.361.1201.2864.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	-53,56	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
	365	12.361.1201.2866.0000	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-50,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
	374	12.361.1201.2887.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTAS ESCOLARES	-500,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
	376	12.361.1201.2990.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE	-53.600,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 13 de 31





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 14 de 31



DECRETO Nº 106, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 2.139.374,67 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.139.374,67
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	38	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		27.700,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	05	SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS		
	50	04.122.0403.2167.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA OS REGIMES PREVIDENCIARIOS		19.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	64	15.451.0403.2834.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		1.700,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	80	15.452.1701.2840.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA		5.200,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	93	20.122.0403.2847.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		5.300,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 15 de 31



DECRETO Nº 106, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		175	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	12.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
		177	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	5.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 1 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
		188	10.301.1002.2897.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	4.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 01 02
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		243	08.244.0801.2917.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	19.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 01 03
			01	TESOURO	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		368	12.361.1201.2870.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	136.474,67
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			262 000	FUNDEB	
		371	12.361.1201.2871.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	1.887.100,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			262 000	FUNDEB	
		372	12.361.1201.2871.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	16.900,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 1 05 01
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			262 000	FUNDEB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 16 de 31



DECRETO Nº 106, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2.247/2023

02	05	05	SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS			
	52		04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	-19.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	187		10.301.1002.2897.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	-12.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 02
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	196		10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	-39.900,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	245		08.244.0801.2918.0000	APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-24.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 03
			01	TESOURO		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO		
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	388		12.361.1202.2856.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-69.710,13	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 01
			01	TESOURO		
			200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
	451		12.365.1201.2884.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	-1.974.764,54	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 05 01
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		
					-2.139.374,67	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 16 de Dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 17 de 31



DECRETO Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 125.555,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				125.555,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0403.2801.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0403.2801.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.820,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	SECRETARIA DE GOVERNO	
	34	24.122.0401.2807.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	4.559,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	45	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM	22.897,00
		4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	05	SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	
	58	04.122.1101.2818.0000	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	48.528,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 18 de 31



DECRETO Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	81	15.452.1701.2840.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA	28.617,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	104	20.608.2002.2851.0000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS PUBLICOS	3.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	12	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS		
	141	04.122.0403.2169.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENA	2.037,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 81
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	373	12.361.1201.2872.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	9.097,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	35	04.122.0402.1804.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-5.303,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	65	15.451.0403.2834.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-29.617,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 19 de 31



DECRETO Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	68	15.451.1506.1813.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS	-3.711,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	71	15.451.1506.1919.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDOS	-22.185,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	83	17.512.1701.1820.0000	CONST. AMPL. E OU RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	-9.820,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	97	20.544.2001.1828.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POÇOS	-4.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	445	26.782.1507.1823.0000	CONTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-1.681,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	10	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	129	15.451.1702.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-1.855,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 05 82
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		
	134	27.812.2701.2830.0000	MANUTENCAO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL E QUADRAS	-2.776,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	12	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS		
	144	04.122.0805.1829.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. BENS MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA	-197,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobop@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 20 de 31



DECRETO Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	178	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	-22.897,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 02
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	360	12.122.1201.2161.0000	PROGRAMA RECICLA CABROBÓ	-4.473,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
	381	12.361.1202.1834.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	-16.700,50	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
	425	12.361.1201.2872.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-339,50	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
				-125.555,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 20 de Dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 21 de 31



DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.359.643,61 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.359.643,61
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	38	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	346.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	64	15.451.0403.2834.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	31.100,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	80	15.452.1701.2840.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA	138.208,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	93	20.122.0403.2847.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	114.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	242	08.244.0801.2917.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	247.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 03
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	
	243	08.244.0801.2917.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	20.000,00
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 01 03
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 22 de 31



DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	245	08.244.0801.2918.0000	APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	8.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 03
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO		
	277	08.244.0803.2940.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	11.700,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 03
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO		
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	371	12.361.1201.2871.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	443.635,61	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	FUNDEB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	154	10.122.1002.2855.0000	GABINETE DO SECRETÁRIO	-2.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 02
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	163	10.301.1001.2232.0000	PROGRAMA PREVINE BRASIL	-35.393,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
	168	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	-25.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 02
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	169	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	-533.140,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
	170	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	-7.523,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0	01 02
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 23 de 31



DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	171	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	-24.556,00		
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	177	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	-4.369,00		
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
	187	10.301.1002.2897.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	-308.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	196	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	-60.200,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
	200	10.302.1001.2910.0000	MANUTENCAO DO CAPS	-3.274,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	224	10.305.1001.2916.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	-87.682,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	369	12.361.1201.2870.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	-8.883,00		
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		262 000	FUNDEB			
	397	12.365.1201.2884.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	-52.627,61		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO			
	451	12.365.1201.2884.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	-206.996,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobe@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 24 de 31



DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

-1.359.643,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 20 de Dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 25 de 31



DECRETO Nº 113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABROBÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2.247 de 24/11/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.224, de 10 de outubro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 23 de Dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 26 de 31



ANEXO DECRETO Nº 113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Ficha: 45	28.843.0000.0803.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	228.863,78
	4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

LOCAL: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 164	10.301.1001.2234.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	1.021,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Ficha: 174	10.301.1001.4001.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	15.575,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Ficha: 187		SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	64.436,00
------------	--	------------------------------	-----------

LOCAL: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.2897.0000

3.1.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 196	10.302.1001.2909.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	126.739,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Ficha: 202	10.302.1001.2910.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	2.495,10
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇ	

Ficha: 224	10.305.1001.2916.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	2.724,89
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 27 de 31



ANEXO DECRETO Nº 113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

LOCAL: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 320 08.244.0809.2236.0000	PROGRAMAS SOCIOASSISTÊNCIAI	7.364,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

LOCAL: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 368 12.361.1201.2870.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	9.491,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Ficha: 388 12.361.1202.2856.0000	SUORTE COMPLEMENTAR A EDU	7.199,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Ficha: 392 12.361.1202.2876.0000	SUORTE COMPLEMENTAR A EDU	69.295,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	535.203,77
---------------------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 28 de 31



ANEXO DECRETO Nº 113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
Ficha: 44	28.843.0000.0803.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	-228.863,78
	3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
LOCAL: 03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 165	10.301.1001.2234.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA	-1.021,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 178	10.301.1001.4001.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA	-15.575,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 198	10.302.1001.2909.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA	-87.655,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 199	10.302.1001.2909.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA	-585,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 203	10.302.1001.2910.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA	-1.449,35
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 204	10.302.1001.2910.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA	-1.045,75
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 228	10.305.1001.2916.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA	-2.724,89
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 441	10.302.1001.2909.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA	-38.499,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 189	10.301.1002.2897.0000	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-64.436,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 29 de 31



ANEXO DECRETO Nº 113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

LOCAL: 03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
03 01 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 318	08.244.0809.2236.0000 PROGRAMAS SOCIOASSISTÊNCIAIS	-2.000,00
	3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 319	08.244.0809.2236.0000 PROGRAMAS SOCIOASSISTÊNCIAIS	-5.364,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	

REDUÇÕES

LOCAL: 03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
03 01 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.00.00	
LOCAL: 03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
03 01 12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 370	12.361.1201.2870.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-9.491,00
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 390	12.361.1202.2856.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUC	-7.199,00
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 394	12.361.1202.2876.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUC	-69.295,00
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -535.203,77



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 30 de 31



DECRETO Nº 114, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.325/2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)				365.000,00
03	01	03	FUNPRECAB	
	334	09.272.0901.2944.0000	DISPENDIO C/INATIVOS,PENSIONISTAS, AUX.DOENÇA E S	365.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 04
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	03	FUNPRECAB		
	331	09.122.0901.1867.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-60.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 04	
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	332	09.122.0901.2943.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL-FUNPRECAB	-15.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 04	
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	333	09.122.0901.2943.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL-FUNPRECAB	-190.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 04	
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	335	99.999.9999.9002.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-100.000,00	
		9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 04	
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
				-365.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 23 de Dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobopo@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 2373A

Página 31 de 31

Portarias

PORTARIA Nº 408/2024.

*declara vacância de cargo que
específica por posse em outro
cargo inacumulável.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a posse da servidora efetiva e estável em cargo inacumulável de Professora, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabrobó.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 26/12/2024, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora **VALÉRIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10241-1, inscrita no CPF: XXX.570.804-XX, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso VI, da Lei Municipal 988 de 20 de junho de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 27 de dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito